

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal - Nesta

O Prefeito Municipal de Nova Bassano, vem respai-
tosamente solicitar a V. Sa., seja levado ao conhecimento dos
Nobres Pares, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo
a firmar contrato de locação com o Escritório dos Municípios.-

Faz saber outrossim, que é imperioso e necessário
que assim se proceda, porquanto o citado Escritório em muito
popará ao poder executivo despesas com viagens à Capital do
Estado.-

Na certeza, da compreensão da parte do Legisla-
tivo Municipal, renova com o presente os protestos de esti-
ma e consideração.-


Felisberto Antônio Dalla Costa

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ^{4/65}.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS COM O "ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS LTDA."

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - É o Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de locação de serviços com o "Escritório dos Municípios Ltda. de Pôrto Alegre, nos termos e cláusulas da minuta anexa, a qual, fica fazendo parte integrante da presente Lei.-

§ Primeiro - A vigência do contrato referido no artigo 1º, será a partir de 1º de março de 1965.-

§ Segundo - Enquanto vigorar o contrato ora autorizado, será consignada dotação específica na proposta Orçamentária.-

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco.-

F. Dalla Costa
Felisberto Antônio Dalla Costa
Prefeito 2-3-1965

*Comissão especial
Senadores
Dulcino Follis
Luiz Baldoni*

*Aprovado
em 2ª discussão
em 2-3-65
J. F.*

*Aprovado
em 2ª discussão
a votação
em 2-3-65
J. F.*

*Aprovado
em 3ª discussão
a votação
em 2-3-65
J. F.*

*Senador
Luiz Baldoni*